DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros atos oficiais 5
Licitações e Contratos 9
Apostilamentos 9
Contratos 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2025.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OUROESTE – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, Comarca de Ouroeste, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 16 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de veículos, bens móveis e equipamentos inservíveis e sucateados, pertencentes ao município de Ouroeste - SP, conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - A autorização que trata o *caput* deste artigo decorre em razão da inutilidade dos veículos e demais bens móveis e equipamentos para o serviço público municipal.

Art. 2º - Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo Único foram estipulados através de avaliação de comissão especialmente designada pela Portaria nº 246/2025, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3° - Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o leiloeiro do Município de Ouroeste, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei, parte integrante e inseparável.

Art. 4° - Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados para realização de obra de infra-estrutura urbana para construção do novo cemiterio municipal.

Art. 5° - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo Único desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 25 de junho de 2025.
SEBASTIAO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em local de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

ANEXO UNICO

ITEM	TIPO	OBJETO	PLACA	AVALIAÇÃO
1	Veículo	VW KOMBI 19981999 GASOLINA PAT 2827 - Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/KOMBI , Placa: DMN6304, UF Placa: SP, Ano/Modelo: 1998/1999, Cor: BRANCA, Cidade: Ouroeste/SP,	DMN6304	R$ 2.800,00
2	Veículo	VW GOL G4 2007FLEX - Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/GOL , Placa: DRT3576, Ano/Modelo: 2007/2007, Cidade: Ouroeste/SP, Sucata sem direito a documentação	DRT3576	R$1.500,00
3	Veículo	MPOLO VOLVO ÔNIBUS2001 2002 DIESEL- PATRIMÔNIO Nº 8403 - Marca/Modelo: VOLVO, Placa: BUS2882, UF Placa: SP,Cidade: Ouroeste/SP,	BUS2882	R$ 6.900,00
4	Material	ADUBADEIRA	-	R$ 3.000,00
5	Material	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	-	R$ 800,00
6	Veículo	MICRO IVECO - Marca/Modelo: IVECO,Placa: BPZ2788, UF Placa:SP, Cor: BRANCA, Cidade: Ouroeste/SP,	BPZ2788	R$ 6.000,00
7	Veículo	MBENZ L1218 EL AMARELA - Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ, Placa: BPZ2795, UF Placa: SP, Ano/Modelo: 2002/, Cor: AMARELA, Cidade: Ouroeste/SP,	BPZ2795	R$45.000,00
8	Equipamento	CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO 2010, PATRIMÔNIO Nº 8188	-	R$ 1.800,00
9	Equipamento	CARRETA BAÚ SEM DOCUMENTO	-	R$1.500,00
10	Equipamento	APARELHO DE RX patrimônio nº 1541 e PROCESSADORA Nº 1699	-	R$1.800,00
11	Equipamento	4 FERRAMENTAS DE FRIGORIFICO PATRIMONIOS Nº 2885, SERRADE CORTAE CARCAÇA Nº 8804, CAIXA DE ENERGIA E PISTOLA	-	R$2.200,00
12	Equipamento	07 unidades SUCATAS DE AR CONDICIONADO	BPZ1208	R$ 800,00
13	Veículo	MBENZ CHASSIDE CAMINHÃO 2001DIESEL, PATRIÔNIO Nº 3813, - SUCATA - Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ, Placa: BPZ2794, UF Placa: SP,	BPZ2794	R$2.200,00
14	Material	APROX 23 ARMARIOS DE AÇO, VENDIDONO ESTADO)	-	R$ 500,00
15	Veículo	VOLVO ÔNIBUS2001 DIESEL PATRIÔNIO Nº 8332 - Placa: DAH0586, UF Placa: SP, Cidade: Ouroeste/SP,	DAH0586	R$6.700,00

16	Material	1 FOGÃO DE COZINHA GRECIA BRANCO + 1 MAQ LAVA ROUPA PRETA S/MARCA E 1 ,AQ LAVA ROUPA BRANCA COLORMAQ + 1 FOGÃO INDUSTRIAL PRETO2 BOCA + 1 FOGAÃO 4 BOCAS DAKO INDUSTRIAL + 1 FOGÃO INDUSTRIAL PRETO S/ MARCA E 1 FREEZER HORIZONTAL + 1 TV DE TUBO ANTIGA (NOESTADO)	-	R$ 800,00
17	Veículo	MOTO - SUCATA - Placa: DNH9137, UF Placa: SP,Cidade: Ouroeste/SP,	DNH9137	R$ 600,00
18	Eletronicos	SUCATAS EM GERAL ELETROS APROX 5 BEBEDOUROS, 2 FREEZERS SEM MARCA, 2 MAQUINA LAVA ROUPA SEM MARCA, 1 CONJUNTO DE AR CONDICIONADO HITACHI, 1 CONDENSADORA SEM MARCA	-	R$ 600,00
19	Veículo	RENAULT MASTER23 EXECUTIVA 16 LUGARES 2013 2014 PATRIÔNIO Nº 9468 - Marca/Modelo: RENAULT/MASTER , Placa: EHE6J14, UF Placa:SP, Cor: BRANCA,Cidade: Ouroeste/SP	EHE6J14	R$6.000,00
20	Material	APROXIM. 630 MESAS E CADEIRAS (VENDIDO NO ESTADO) Podendo conter avarias	-	R$3.000,00
21	Equipamento	FORRAGEIRA AZUL DESBOTADA	-	R$1.100,00
22	Equipamento	COLHEITADEIRA DE FORRAGENS MODELOJF 90 - CODIGO 27/001457 JF	-	R$1.100,00
23	Equipamento	FORRAGEIRA DESMONTADA	-	R$2.000,00
24	Equipamento	FORRAGEIRA ROCADEIRA ENFERRUJADA	-	R$ 1.200,00
25	Equipamento	FORRAGEIRA VERDE	-	R$ 1.200,00
26	Material	APROX 11 SUCATAS DE VENTILADOR (NO ESTADO)	-	R$ 300,00
27	Equipamento	ROÇADEIRA	-	R$ 2.500,00
28	Equipamento	GRADE ROMA	-	R$ 6.000,00
29	Equipamento	APROX 170 JOGOSDE MESAS CADEIRAS	-	R$ 1.500,00
30	Equipamento	LIXEIRA DE FERRO	-	R$ 300,00
31	Equipamento	MAQUINA ENRROLAR ARAME PATRIMONIO 1569	-	R$ 500,00
32	Veículo	ONIBUS MARCOPOLO - Marca/Modelo: MARCOPOLO, Placa: NYS9G88, UF Placa: SP, Cidade: Ouroeste/SP,	NYS99G88	R$ 5.000,00
33	Equipamento	ROCADEIRA	-	R$ 2.500,00
34	Equipamento	SUBSOLADOR	-	R$ 3.000,00
35	Equipamento	NEW HOLLAND TRATOR 660402011/11 DIESEL PAT8516 TRT 6041	2011	R$25.000,00
36	Veículo	VW KOMBI - Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/KOMBI , Placa:BPZ2784, UF Placa: SP, PATIMONIO Nº 8116	BPZ2784	R$ 5.800,00
37	Material	SUCATASDE INFORMÁTICA INSERVIVEIS APROXIMADAMENTE 12 ITENS	-	R$ 1.600,00

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

JOSÉ FÁBIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ouroeste, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de **JUNHO** de 2.025, aprovou e ele, nos termos do art, 51 parágrafo III, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA.**

"**Altera o art. 141 da Lei Orgânica do Município**".

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 141 da Lei Orgânica do Município de Ouroeste, para autorizar a prorrogação do prazo final para envio do Projeto de Lei que trata do Plano Plurianual e do Projeto de Lei que trata das Diretrizes Orçamentárias, pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Ouroeste, para 31 de agosto de cada exercício, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 141 (...)

§ 1º No primeiro exercício financeiro de mandato, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos, de que trata o "caput" deste artigo, serão encaminhados concomitantemente até 31 de agosto de cada exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouroeste, 17 de junho de 2.025.

José Fábio da Silva

JOSÉ FÁBIO DA SILVA
Presidente

DANIELA GONZAGA RIBEIRO
Primeira Secretária

SUSI CORDEIRO ROSA RIBEIRO
Segunda secretária

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 200 Instruções 01/2020 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.
RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento
LEI(S) AUTORIZADORA(S): 1.783/2023
EXERCÍCIO: 2024
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Parque Residencial São Vicente de Paulo.
CNPJ: 47.849.773.0001-00
ENDEREÇO e CEP: Avenida Afonso Cáfaro, nº 2683, CEP: 15.603.418 Fernandópolis - SP.
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Osmir da Silva
Objeto: A entidade garantirá aos idosos de ambos os sexos, o acolhimento, a proteção e assistência integral em suas necessidades básicas, possibilitando a convivência comunitária, conforme Plano de Trabalho.

Valor Total Repassado por Área de Atendimento: Social – R$ 87.544,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Rendimentos de Aplicação Financeira:
Recursos Próprios da Entidade Parceira:
Valor a ser Devolvido:

Por Fonte de Recursos: Municipal: R$ 87.544,00

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 200 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a Entidade Parque Residencial São Vicente de Paulo teve seu regular funcionamento no exercício de 2024, situada no

endereço acima citado, tendo como finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, conforme descrito no artigo 3º do Estatuto da Entidade;

II- Atesto que durante o exercício de 2024 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de 87.544,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais), onde os repasses ocorreram de acordo com as planilhas abaixo:

Repasses para atendimento Social: F.r. Municipal

Número Empenho	Data de Pagamento	Valor Repassado R$
00112/001	08/03/2024	R$ 8.472,00
00112/002	09/04/2024	R$ 8.472,00
00112/003	22/05/2024	R$ 8.472,00
00112/004	11/06/2024	R$ 8.472,00
00112/005	20/06/2024	R$ 8.472,00
00112/006	04/07/2024	R$ 8.472,00
00112/007	13/08/2024	R$ 8.472,00
00112/008	09/09/2024	R$ 4.056,00
08142/001	09/09/2024	R$ 4.416,00
08144/001	15/10/2024	R$ 9.884,00
08144/002	11/11/2024	R$ 9.884,00
Valor Total		**R$ 87.544,00**

III- Atesto o recebimento da prestação de contas pela entidade, com protocolo nº 188/2025 de 31 de janeiro de 2025, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV- Atesto que os valores do repasse de R$ 87.544,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais) referente ao termo de fomento do exercício de 2024, foram parcialmente aplicados na forma do pactuado; restanto a restituição de valores em decorrência de apuração de despesa imprópria, que originou de gastos relacionados com objetos fora do plano de trabalho, mas observados que foram realizados para a execução das atividades relacionadas com o funcionamento da entidade, sendo eles itens do

gênero alimentício, combustível e serviços de internet e apólice de seguro predial.

V- Atesto que não ocorreram devoluções de eventuais glosas, nem saldos a ser autorizada a utilização no exercício subseqüente;

VI – Atesto que as atividades desenvolvidas com os recursos repassados a Entidade se compatibilizam com as metas propostas, em cumprimento ao plano de trabalho proposto pela entidade na proporcionalidade dos valores do repasse;

VII - A transferência financeira ocorreu em conformidade com a Lei Complementar Federal 4.320/64 com a Lei 13.019/2014, havendo total cumprimento as cláusulas pactuadas;

VIII - Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

IX - Prejudicado

X - Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contem a identificação da entidade beneficiaria, bem como a entidade responsável pelo repasse;

XI – Embora a entidade não tenha apresentada certidão regularidade do FGTS, bem como e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais, foi consultado a sua regularidade no momento da realização deste parecer, conforme certidões que seguem em anexo;

XII - Atesto para os devidos fins que a realização das despesas da parceria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 176.823.618-67;

XIV - Atesto que ocorreu visita in loco pelos membros da comissão, nomeados pela portaria nº 173/2025 na Entidade Beneficiada

supracitada, no dia 22 de outubro de 2024, sendo registrada em ata e acervo fotográfico, sendo juntado no processo de formalização da parceria (processo nº 04/RTS/2023).

XV- Prejudicado (sem rateio administrativo)

XVI - Atesta a regularidade, com ressalva;

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA a prestação de contas com RECOMENDAÇÃO** que a Organização Social seja intimada a observar com maior critério a aplicação dos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, e havendo a necessidade de modificar o Plano de Trabalho original, que seja previamente procedido de um pedido formal para apreciação do Poder Público.

Recomenda-se ainda, que sejam apresentadas pesquisa de preços que comprovem o princípio da economicidade e que conste expresso nas notas fiscais o número do termo assinado com o município.

A entidade em defesa reconheceu a aplicação de recursos fora do plano de trabalho, alegando que embora não descritos de forma expressa no plano de trabalho aprovado inicialmente, trata-se de utilização pontual para destinação na finalidade social pactuada.

Embora restou demonstrada a licitude do emprego do dinheiro público, a de se levar em consideração as normativas estabelecida para as parcerias público-privada.

Acolho o entendimento de boa fé da OSC, não onerando a Instituição em juros e mora da despesa considerada imprópria, todavia matenho o entendimento da Comissão, para a devolução aos cofres públicos no valor de R$ 10.693,61 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).Devendo, para isso a OSC apresentar plano de trabalho para eventual compensação, no prazo legal.

Ouroeste -SP, 30 de junho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REVISÃO

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 100/SL/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

ASSINATURA: 30/06/2025.

OBJETO: Fica alterado por TERMO DE REVISÃO a referida Ata de Registros de Preços em decorrência do requerimento realizada pela a empresa acima mencionada, através de e-mail, datado em 07 de maio de 2025, para aquisição do itens 357/358: “FENOBARBITAL 100 MG/ML - IM/IV- AMPOLA X 2 ML”, marca CRISTALIA, passando de R$: 2,7060 (dois inteiros e sete mil e sessenta décimos de milésimo) para R$: 3,0848 (três inteiros e oito mil quatrocentos e oitenta décimos de milésimo) e os itens 397/398: GLICOSE 25% -IV-AMPOLA X 10ML, marca SEMTEC passando de R$: 0,5031 (cinco mil e trinta e um décimos de milésimo) para R$ 0,6138 (Zero vírgula seis mil, cento e trinta e oito décimos de milésimo). (As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 01 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 23/SL/2025 **PROCESSO:** 212/SL/2025 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/SL/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP. **CONTRATADA**: CRISTAL-CLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 61.752.192/0001-87,. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) DE OUROESTE-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO”. **VALOR:** O valor total de R$: 31.959,90 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**. ASSINATURA:** 01/07/2025 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 01 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

= PORTARIA Nº 06 =

DE 01 DE JULHO DE 2.025.

JOSÉ FÁBIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em seu Art. 29 dispõe que: "A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro";

CONSIDERANDO que os períodos não compreendidos nas datas referidas são considerados recesso legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - No período de 01 a 31 de julho de 2.025, o horário de expediente da Câmara Municipal de Ouroeste-SP, fica fixado da seguinte forma:

DE SEGUNDA À SEXTA – FEIRA, DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se por afixação no local próprio e de acesso público e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ouroeste, 01 de julho de 2.025.

José Fábio da Silva

JOSÉ FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume e de acesso ao público.

AMARILDO ANGELO MARQUINI
Assistente Legislativo

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) ...

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.